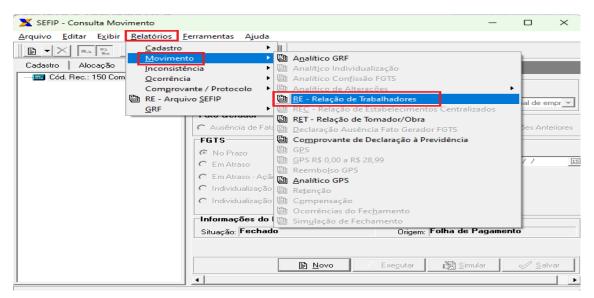




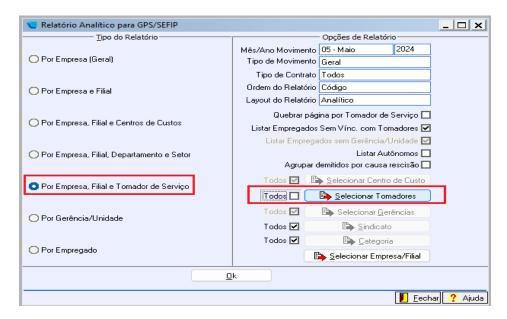
FGTS DIGITAL - GUIA POR TOMADOR DE SERVIÇO

No programa da SEFIP quando a empresa gerava declaração com código de recolhimento 150 ou 155, após sua gravação era possível gerar o Relação de Trabalhadores com os valores de contribuições e de deposito de FGTS por tomador.



No sistema consisa SGRH todos os relatórios tanto os previdenciários como de FGTS temos a filtragem por TOMADOR

Relatórios > Resumos > FGTS/SEFIP







Manual de Orientação do FGTS DIGITAL

Versão 1.1 - 1º de março de 2024

A geração da guia por estabelecimento e tomador automaticamente está em implantação, conforme manual e telas abaixo:



Manual de Orientação do FGTS Digital - Versão 1.1 de 01/03/2024



3.1.1.4 Emissão e Detalhamento das Guias	73
3.1.2 Emissão de Guia Parametrizada	78
3.1.2.1 Selecionar Débitos	79
3.1.2.2 Definir Vencimento	95
3.1.2.3 Emitir Guia	96
3.1.3 Relatórios das guias	
3.1.4 Guias em Lote por Estabelecimento e Tomador (em implantação)	
3.2 CONSULTA DE GUIAS	

3.1.4 Guias em Lote por Estabelecimento e Tomador (em implantação)A funcionalidade para geração de guias em lote será disponibilizada em breve

O que o usuário pode fazer hoje no portal do FGTS digital é gerar as guias por TOMADOR manualmente na opção de GUIA PARAMETRIZADA, segue telas abaixo:



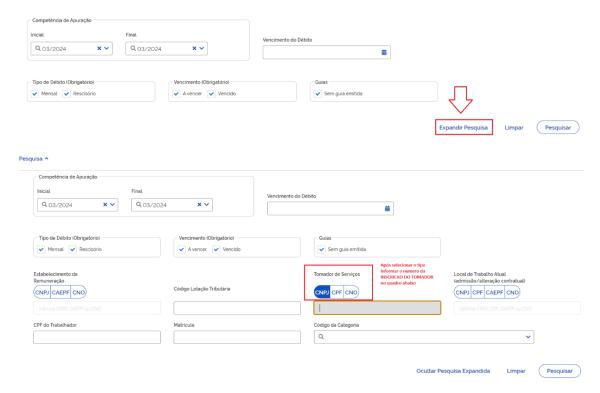
A funcionalidade **<EMISSÃO DE GUIA PARAMETRIZADA>** é para que o usuário tenha a facilidade de gerar as guias necessárias à sua quitação e regularização das pendências.





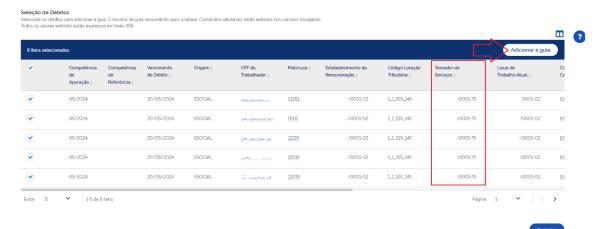


Informar a competência e clicar em Expandir Pesquisa



Após pesquisar serão listados os empregados vinculados ao tomador informado, deve selecionar todos e adicionar a guia.

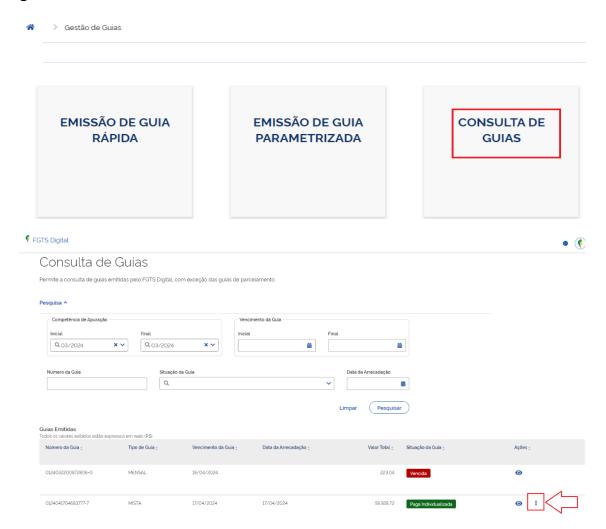
Através dessa guia também será gerada a relação analítica dos empregados







Para conferir os tomadores que foram declarados na competência deve ser gerada o relatório em CSV



Clicar nos 3 pontos e utilizar opção Imprimir Relatório em CSV



Essa relação de tomadores é sintética, ou seja, só tem o total por tomador.

